

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações		Região Autónoma dos Açores	
Portaria n.º 175/90:		Governo Regional	
Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos em folhas de 16 exemplares cada uma, com tarja fosforescente, alusiva à «Protecção da Natureza — Açores»		Decreto Regulamentar Regional n.º 7/90/A:	
	1042	Reorganiza o Laboratório de Análises e Ensaios (LAE)	1045
Portaria n.º 176/90:		Decreto Regulamentar Regional n.º 8/90/A:	
Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à «Pintura portuguesa do século XX (5.º grupo)»		Dá nova redacção ao artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/82/A, de 9 de Julho	1046
Declaração:		Assembleia Legislativa Regional	
De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 12 124 contos, para o ano de 1989		Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 4/90/A:	
	1043	Aprova o Plano Regional para 1990 da Região Autónoma dos Açores	1046

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Rectificação

Declara-se, para os devidos efeitos, que o mapa 1 («Receitas do Estado») anexo à Lei n.º 99/89, de 29 de Dezembro, publicada no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 298, de 29 de Dezembro de 1989, saiu com a seguinte incorrecção, que assim se rectifica:

Na p. 5627, onde se lê «Capítulo 01, grupo 02 'Impostos indirectos'» deve ler-se «Capítulo 02, 'Impostos indirectos'».

Assembleia da República, 19 de Fevereiro de 1990. — O Director-Geral, em substituição do Secretário-Geral, *J. de Souza Barriga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01	1.01.0	01.00.00 01.03.00 01.03.04 02.00.00 02.02.00 02.02.08	Gabinetes dos membros do Governo Gabinete do Ministro Gabinete Despesas com o pessoal: Segurança Social: Contribuições para a Segurança Social Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Outros bens não duradouros	1 600 900	- -	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.07		Transportes	755	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	8 000	-
				07.01.07		Material de informática	-	3 255
	02	01				Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.07		Gratificações	5	-
				01.03.00		Segurança Social:		
				01.03.03		Prestações complementares	-	5
	03	01				Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças		
						Gabinete		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
				04.01.03	A	Instituto do Investimento Estrangeiro	-	5 700
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática	-	1 100
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	500
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
				08.02.03	A	Instituto do Investimento Estrangeiro	-	700
	04	01				Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	1 650
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.03		Material de secretaria	460	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	1 190	-
	05	01				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	2 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	05	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.08		Outros bens não duradouros	100	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.08		Representação dos serviços	-	100
				02.03.10		Outros serviços	2 000	-
	06					Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença.....	177	-
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	177
02						Gabinete de Estudos Económicos		
	01					Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	1 000
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	850
				01.01.09		Participações e prémios	-	100
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	100	-
				01.03.00		Segurança Social:		
				01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	800
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	50
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.10		Outros serviços	400	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática	350	-
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	1 950	-
06						Direcção-Geral da Contabilidade Pública		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	35 500
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	1 000
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	500	-
				01.01.09		Participações e prémios	2 900	-
				01.01.10		Subsídio de refeição	100	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	200	200
				01.02.04		Ajudas de custo	-	300
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	700	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
06	01	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.02		Conservação de bens	900	-
				02.03.07		Transportes	500	-
				02.03.10		Outros serviços	2 600	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática	13 350	-
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	15 250	-
08						Pensões e reformas		
	01					Pensões		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
				04.03.01		Particulares:		
			5.02.0	04.03.01	A	MSE — Pensões de preço de sangue e outras (Decreto-Lei n.º 140/87)	76 000	-
	02					Segurança Social		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.03.00		Segurança Social:		
				01.03.04		Contribuições para a Segurança Social:		
				01.03.04	A	MSE — Pensões de sobrevivência	-	192 500
				01.03.04	B	CGA — Pensões de aposentação e reformas	601 757	630 257
				01.03.04	C	CGA — Pensões de invalidez	123 000	-
				01.03.04	E	CGA — Subvenção vitalícia (Decreto-Lei n.º 334/85, de 20 de Agosto)	22 000	-
				01.03.06		Pensões de reserva:		
				01.03.06	A	Classes inactivas (PSP, GNR e GF)	304 672	564 446
				01.03.08		Outras despesas de segurança social:		
				01.03.08	A	Classes inactivas (PSP, GNR e GF)	297 085	590 085
13						Direcção-Geral do Tesouro		
	01					Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	20
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	20	-
	02					Tesourarias dos concelhos e bairros		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	1 000
				01.01.09		Participações e prémios	-	1 000
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 000	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	-	1 000
				01.02.04		Ajudas de custo	1 000	-
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	4 800



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
13	02	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.03		Material de secretaria	-	1 500
				02.01.04		Material de cultura	-	1 200
				02.01.05		Outros bens duradouros	-	200
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.06		Consumos de secretaria	600	-
				02.02.08		Outros bens não duradouros	-	300
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	-	2 000
				02.03.02		Conservação de bens	1 200	-
				02.03.03		Locação de edificios	-	7 200
				02.03.06		Comunicações	-	3 600
				02.03.07		Transportes	-	1 000
				02.03.10		Outros serviços	27 000	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
				04.03.01		Particulares	-	1 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	4 000
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 000
15						Encargos da dívida pública		
	07					Dívida pública interna a cargo do Tesouro (DGT)		
		01				Empréstimos a curto prazo — Bilhetes do Tesouro		
				03.00.00		Encargos correntes da dívida:		
				03.01.00		Juros:		
				03.01.04		Instituições de crédito:		
			9.01.0	03.01.04	A	Instituições monetárias públicas equiparadas ou participadas — BP	-	3 382 000
		02				Empréstimos a médio e longo prazos		
				03.00.00		Encargos correntes da dívida:		
				03.01.00		Juros:		
				03.01.04		Instituições de crédito:		
				03.01.04	D	Instituições monetárias públicas equiparadas ou participadas — Outras	3 382 000	-
				10.00.00		Passivos financeiros:		
				10.01.00		Amortização da dívida:		
				10.01.12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores:		
				10.01.12	H	Outras instituições de crédito	5 004 000	-
	08					Dívida pública externa a cargo do Tesouro (DGT)		
				10.00.00		Passivos financeiros:		
				10.01.00		Amortização da dívida:		
				10.01.11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior	-	5 004 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
16	01	01				Serviços fiscais e patrimoniais Direcção-Geral das Contribuições e Impostos Serviços próprios		
			1.01.0			Despesas com o pessoal:		
						Remunerações certas e permanentes:		
			01.00.00					
			01.01.00					
			01.01.01			Pessoal dos quadros	452 000	-
			01.01.02			Pessoal além dos quadros	15 000	-
			01.01.04			Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	22 000
			01.01.05			Pessoal aguardando aposentação	-	2 500
			01.01.06			Pessoal em qualquer outra situação	-	65 000
			01.01.07			Gratificações	-	8 200
			01.01.09			Participações e prémios	45 000	-
			01.01.10			Subsídio de refeição	2 000	-
			01.01.11			Subsídios de férias e de Natal	-	46 000
			01.02.00			Abonos variáveis ou eventuais:		
			01.02.02			Horas extraordinárias	-	23 000
			01.02.04			Ajudas de custo	-	10 000
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie	39 000	-
			01.03.00			Segurança Social:		
			01.03.02			Abono de família	-	8 800
			01.03.03			Prestações complementares	-	1 000
			01.03.04			Contribuições para a Segurança Social	-	6 500
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.01.00			Bens duradouros:		
			02.01.03			Material de secretaria	-	4 000
			02.01.04			Material de cultura	-	10 000
			02.01.05			Outros bens duradouros	3 000	-
			02.02.00			Bens não duradouros:		
			02.02.02			Combustíveis e lubrificantes	-	5 500
			02.02.05			Roupas e calçado	-	9 500
			02.02.06			Consumos de secretaria	-	39 000
			02.02.07			Material de transporte — Peças	-	1 000
			02.02.08			Outros bens não duradouros:		
			02.02.08	A		Dotação própria	-	3 000
			02.03.00			Aquisição de serviços:		
			02.03.01			Encargos das instalações	-	12 000
			02.03.02			Conservação de bens	-	27 000
			02.03.03			Locação de edifícios	-	47 900
			02.03.04			Locação de material de informática	-	21 000
			02.03.05			Locação de outros bens	-	7 000
			02.03.06			Comunicações	8 000	-
			02.03.07			Transportes	-	3 500
			02.03.08			Representação dos serviços	-	500
			02.03.10			Outros serviços	-	34 700
			04.00.00			Transferências correntes:		
			04.02.00			Administrações privadas:		
			04.02.01			Instituições privadas	-	500
			04.03.00			Famílias:		
			04.03.01			Particulares	-	20 000
			05.00.00			Subsídios:		
			05.01.00			Sociedades ou quase sociedades não financeiras:		
			05.01.02			Empresas privadas:		
			05.01.02	A		Diversas	-	1 000
			06.00.00			Outras despesas correntes:		
			06.02.00			Restituições	-	4 900

Classificação						Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
16	02	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	90 000
				07.01.07		Material de informática	-	18 000
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	11 000
	02	01				Direcção-Geral das Alfândegas		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	5	-
				01.01.10		Subsídio de refeição	10	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	50	-
				01.02.04		Ajudas de custo	1 150	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.03		Material de secretaria	220	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.08		Outros bens não duradouros:		
				02.02.08	A	Dotação própria	40	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	650	-
				02.03.02		Conservação de bens	643	-
				02.03.06		Comunicações	550	-
				02.03.07		Transportes	-	9 960
				02.03.10		Outros serviços	-	700
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	30 658
				07.01.07		Material de informática	38 000	-
	03	01				Guarda fiscal		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	11 200	-
				01.01.02		Pessoal além dos quadros:		
				01.01.02	A	Dotação própria	-	26 500
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	12 300
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	10	3 000
				01.01.07		Gratificações	-	900
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal:		
				01.01.11	A	Dotação própria	13 000	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.03		Alimentação e alojamento:		
				01.02.03	A	Dotação própria	22 500	-
				01.02.04		Ajudas de custo	-	56 000
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
				01.02.05	A	Dotação própria	-	17 000
				01.03.00		Segurança Social:		
				01.03.01		Encargos com a saúde	101 343	20 330



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea			
16	03	01		01.03.02		Abono de família:		
				01.03.02	A	Dotação própria	-	2 800
				01.03.03		Prestações complementares:		
				01.03.03	A	Dotação própria	447	-
				01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	150	-
				01.03.06		Pensões de reserva	265 494	-
				01.03.08		Outras despesas de segurança social	293 000	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.04		Locação de material de informática	1 000	-
				02.03.06		Comunicações	-	5 000
				02.03.08		Representação dos serviços	260	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.04		Construções diversas	-	11 800
60						Despesas excepcionais		
	01					Direcção-Geral do Tesouro		
		05				Contribuições financeiras		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.04.00		Exterior:		
			1.01.0	04.04.02		Outras transferências para o exterior	-	592 728
		09				Outras operações financeiras		
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
				11.02.00		Diversas:		
				11.02.00	A	Seguros de crédito e riscos de câmbio	-	22 668
		10				Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.02		Fundos autónomos:		
			5.02.0	04.01.02	A	Fundo de Estabilização e da Segurança Social — Dotação com compensação em receita	-	23 600 000
		11				Devolução do excesso de remunerações de capitais estatutários		
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			1.01.0	06.02.00		Restituições	592 728	-
		12				Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.02		Fundos autónomos:		
			5.02.0	04.01.02	A	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Dotação com compensação em receita	23 600 000	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capitulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
60	02					Direcção-Geral do Património do Estado		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações públicas:		
				04.02.01		Instituições privadas:		
			1.01.0	04.02.01	A	FRESS — Fundação Ricardo Espírito Santo Silva	22 668	—
						"	35 425 439	35 425 439

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais constantes da presente declaração constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Fevereiro de 1990. — O Director, *Serafim de Oliveira França*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 173/90

de 8 de Março

O quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 807/80, de 10 de Outubro, carece ser reajustado na parte referente ao pessoal médico, nas valências de obstetrícia/ginecologia e pediatria, a fim de dar resposta às solicitações com que o Hospital presentemente se confronta.

Em execução do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital Distri-

tal de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 807/80, de 10 de Outubro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 174/82, de 8 de Fevereiro, 1245/82, de 31 de Dezembro, 697/83, de 22 de Junho, 787/83, de 28 de Julho, 214/84, de 7 de Abril, 586/85, de 14 de Agosto, 79/87, de 5 de Fevereiro, 491/87, de 11 de Junho, 150/88, de 10 de Março, 54/89, de 27 de Janeiro, e 141/89, de 27 de Fevereiro, seja de novo alterado, de acordo com o quadro anexo ao presente diploma.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 2 de Fevereiro de 1990.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Letra de vencimento
.....				...	...
Pessoal técnico superior	Pediatria.....	Médica hospitalar ...	Chefe de serviço hospitalar.....	2	A/B
			Assistente hospitalar.....	6	B/D
				...	...
	Obstetrícia/ginecologia.....		Chefe de serviço hospitalar.....	2	A/B
			Assistente hospitalar.....	(a) (b) 6	B/D
	Obstetrícia.....		Assistente hospitalar.....	(c) 1	B/D
	Ginecologia.....		Assistente hospitalar.....	(c) 1	B/D
				...	...
.....				...	...

(a) Três lugares serão preenchidos pelos três assistentes hospitalares de obstetrícia providos no anterior quadro e que possuem o grau de assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia.

(b) Dois destes lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguirem os lugares de assistente hospitalar de obstetrícia e de ginecologia.

(c) Lugar a extinguir quando vagar.